



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 16, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com viagem para o exterior de Comissão do Município em Missão Técnica e dá outras providências.

A finalidade da formação da Comissão reside na relevância de proteção ao meio ambiente por meio do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a redução da produção de lixo que, hoje, é uma das principais preocupações para reverter efeitos negativos da ação humana no Meio Ambiente.

O conhecimento de ações implantadas e que são referência na área é a forma de intercambio mais eficaz na capacitação do Executivo para efetivar ações em complemento às políticas já adotadas pelo Município.

Indianópolis, na vanguarda da proteção ambiental, a alguns anos já se destaca na política ambiental, seja pelos serviços de coleta seletiva, seja em educação ambiental. Agora, em consonância com diretrizes e *master plan* desenvolvidas pelo Instituto Lixo Zero Brasil, Indianópolis caminha para ser o primeiro município integralmente Lixo Zero no Brasil, implicando em descarte de apenas 10% (dez por cento) dos seus resíduos sólidos urbanos.

O conceito *zero waste* (lixo zero) veio junto com o crescimento das pautas de sustentabilidade, tendo como propósito ações visando a redução a quantidade de lixo produzido a zero. Para mantermos o lixo zero é importante repensarmos a maneira que descartamos o lixo e a necessidade de simplesmente jogar fora.

Conforme definição adotada pela Aliança Internacional Zero Resíduos (ZWIA, em inglês) é:

Lixo Zero é uma meta que é ética, econômica, eficiente e visionária, para orientar as pessoas na mudança de seus estilos de vida e práticas para incentivar ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais descartados são projetados para se tornarem recursos para outros usarem.

Desperdício zero significa projetar e gerenciar produtos e processos para sistematicamente evitar e eliminar o volume e a toxicidade de resíduos e materiais, conservar e recuperar todos os recursos, e não queimá-los ou enterrá-los. Essas são ações que podem ser planejadas e executadas mostrando à população que a mudança é possível.

A programação da "Missão Indianópolis Lixo Zero" foi proposta pelo Instituto Lixo Zero Brasil e consiste em várias visitas técnicas e reuniões onde serão tratados assuntos importantes, tais como acordos de cooperação técnica e candidatura para participação dos jovens de Indianópolis em evento internacional sobre o tema.

Eis a programação da Missão elaborada pelo Instituto Lixo Zero Brasil:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 35/2023

Data: 06/03/23 Horário: 17h

Adailta S. de Oliveira

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



“PROGRAMAÇÃO

Dia 16/03 - Quinta-Feira - Saida de Brasília com destino a Paris.

Dia 17/03 - Sexta-feira - Chegada em Paris.

Dia 18/03 - Sábado - Ida para Bordeaux, França. Visita às instalações do Groupe Pena, especializado em reciclagem e compostagem, focado em desvio de aterro.

Dia 19/03 - Domingo - Ida para Hernani, Espanha.

Dia 20/03 - Segunda-feira - Visita técnica à cidade de Hernani, Espanha, modelo de Cidade Lixo Zero segundo a Zero Waste France. Reunião com o prefeito da cidade de Hernani. Busca de cooperação técnica com a cidade de Indianópolis, MG, Brasil. Retorno a Bordeaux, França.

Dia 21/03 - Terça-feira - Bordeaux, França. Reunião com Marc Pena, presidente do Grupo e responsável pela FEDEREC na região. Acordo de cooperação e intercâmbio com a cidade de Indianópolis, MG. Retorno a Paris.

Dia 22/03 - Quarta-feira - Ida para Milão.

Dia 23/03 - Quinta-feira - Visita à nova planta de Biogás A2A. Visita técnica à coleta seletiva porta a porta diferenciada na cidade de La Spezia, Itália.

Dia 24/03 - Sexta-feira - Ida para Capannori, Itália, primeira cidade LIXO ZERO da Europa. Reunião com o prefeito de Capannori, Itália. Visita técnica ao sistema de gestão de resíduos Lixo Zero de Capannori, especialmente o sistema de coleta seletiva porta a porta diferenciada. Visita ao Centro de Richiesta Rifiuti Zero (Centro de pesquisa lixo zero).

Dia 25/03 - Sábado - Participação no evento de lançamento do Congresso Internacional da Juventude Lixo Zero - Zero Waste Youth International Meeting - que acontecerá em novembro na Itália. Busca de candidatura para participação dos jovens de Indianópolis, MG no evento no congresso Internacional.

Dia 26/03 - Domingo - Retorno a Milão e retorno ao Brasil.

A programação foi planejada para permitir a participação de representantes da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Administração da cidade de Indianópolis, MG em uma missão técnica e capacitação internacional sobre Cidades Lixo Zero. As atividades programadas incluem visitas técnicas a cidades e empresas referências no desvio de aterros, bem como a participação em eventos relacionados ao tema. O objetivo é buscar parcerias e conhecimento para implementação de boas práticas no sistema de gestão de resíduos do município, contribuindo para a construção do Masterplan Lixo Zero para a cidade de Indianópolis, MG, Brasil.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Os custos com a viagem devem ficar em torno de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluídas as despesas com 3 (três) passagens de ida e volta e 9 (nove) diárias para cada membro da Comissão.

O Instituto Lixo Zero Brasil se dispôs a custear despesas com locomoção dentro do continente europeu (taxis, aluguel de veículo e/ou passagens de trens) e refeições no período diurno, durante as expedições.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta

Em vista da exiguidade do prazo e da grande variação dos preços de passagens aéreas, solicito apreciação em caráter de urgência, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município..

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 06 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO
Assinado de forma digital por
BORGES:4351000066
LINDOMAR AMARO
BORGES:4351000066
8
Dados: 2023.03.06 15:59:42 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 155, 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com viagem para o exterior de Comissão do Município em Missão Técnica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com viagem ao exterior, entre os dias 17 e 26 de março de 2023, de Comissão especialmente designada para Missão Indianópolis Lixo Zero, especialmente passagens aéreas e diárias.

§1º Fica fixado em R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais) o valor das diárias

§2º O valor das diárias se destina a custear despesas com hospedagens e alimentação.

§3º Para fins de aquisição das passagens aéreas poderá ser concedido adiantamento para os beneficiários que deverão prestar contas em até 5 (cinco) dias após o pagamento.

Art. 2º A Comissão, a ser designada formalmente por ato do Prefeito Municipal, será formada por até 3 (três) pessoas escolhidas dentre servidores municipais e responsáveis técnicos de empresas de assessoria e consultoria contratadas pelo Município.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na realização da missão técnica a ser realizada, levando o nome do Município de Indianópolis para o exterior, com a meta de se tornar, em curto espaço de tempo um dos primeiros municípios Lixo Zero no Brasil.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 2º desta Lei deverá entregar relatório técnico da Missão à Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

02.07.04.122.0004.20174.3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil

02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.33 - Passagens/Desp c/locomoção

02.07.04.122.0004.20174.3.3.90.33 – Passagens/Desp c/locomoção

02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.36 – Outros Serv. Terc PF



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 06 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
Quinto turno de discussão e votação, em
7 / 3 / 23, por unanimidade
dos presentes (sete votos favoráveis)
RM/23

Responsável pelas Secretarias